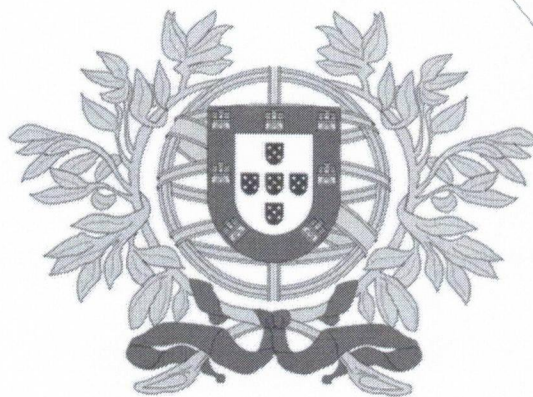




**União das Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**

Município de Felgueiras

**Ata nº 20
Anexos**

**ESTATUTO do DIREITO de
OPOSIÇÃO**
RELATÓRIO DE 2022



**Macieira
e Caramos.**

ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2022



A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

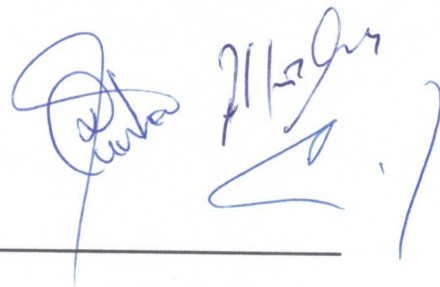
Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos.

São titulares do Direito de Oposição, os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e os órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Junta de Freguesia, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

É ainda reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

O Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais elaboram, até 31 de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias desta Lei.

ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2022



No caso da **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, a Coligação Sim Acredita (PS-L) é a única representada no executivo da União das Freguesias, com pelouros e poderes delegados;

A coligação Sim Acredita (PS-L) na Assembleia de Freguesia está representada com seis eleitos;

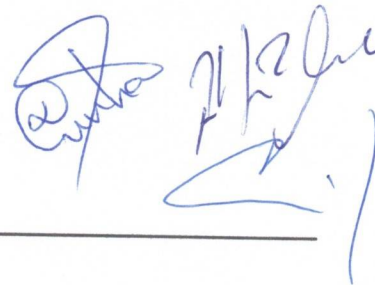
Conforme dispõe o artigo 3.º da referida Lei, são titulares do direito de oposição:

- A coligação Juntos por Felgueiras (PSD-PPM), representada na Assembleia de Freguesia com três eleitos;

Na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos é garantido à
Oposição:

1. No edifício da Junta para os membros, apetrechado com os meios logísticos necessários à sua atividade, como por exemplo, equipamento informático, Internet, etc.
2. O acesso a todas as instalações da União das Freguesias, devendo contactar previamente o eleito responsável pelo respetivo pelouro.
3. O direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.
4. O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público

ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2022



relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos;

5. O direito de ser ouvidos sobre propostas dos orçamentos e planos de atividade;

6. A resposta às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos da Freguesia;

7. Uma informação escrita, com elevado grau de detalhe, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Junta, a qual é enviada a todos os membros da Assembleia de Freguesia, antes de cada sessão ordinária daquele órgão;

8. O uso da palavra na Assembleia Freguesia, em tempo igual ao concedido à coligação Sim Acredita (PS-L), quer no Período Antes da Ordem do Dia como no Período da Ordem do Dia.

Conclusões

Estas foram as grandes linhas de atuação da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, no cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, durante o ano de 2022, à semelhança do que sempre praticou nos últimos anos e pretende dar continuidade até ao final do presente mandato.

No cumprimento da legislação, determino que o presente relatório seja enviado à Assembleia da Freguesia, para conhecimento aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, membros do executivo e membros da Assembleia de Freguesias, e publicado nos termos da Lei e na página da INTERNET da União.

[Handwritten signature]

Macieira da Lixa e Caramos, 7 de março de 2023

Concordo à reunião de executivo para deliberação.
Remeta-se à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

O Presidente da União,

[Handwritten signature]

(Marco César Teixeira da Silva)